



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 27/Jul/2017 17:48 012864 1/2
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



OF. GAB. Nº 526/2017

Guaíba, 27 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 042/2017** que “**Autoriza a desafetação de área verde no Loteamento Ramada**”, acompanhado da presente Justificativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

PLE 042/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006908 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1261E33A9F2679CD348A44227807268





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 042/2017

Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 042/2017**, que **“Autoriza a desafetação de área verde no Loteamento Ramada”**.

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa, tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa desafetar a área descrita no artigo 1º, com o objetivo de instalação de uma Casa de Acolhimento.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 042/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006908 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1261E33A9F2679CD348A44227807268





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2017

Autoriza a desafetação de área verde no Loteamento Ramada.

Art.1º Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de propriedade municipal, abaixo caracterizado, com as medidas e confrontações seguintes:

“Um terreno, situado no loteamento Bairro da Ramada, zona urbana desta cidade de Guaíba, constituído da quadra B-20 destinada área verde, com a área de 2.075,76m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: frente, a leste, por 27,89m, com a Avenida cinco; fundo, a noroeste, por 24,00m, com a Rua B-8, lado ao sudoeste, por 79,38m, com os lotes de nºs 01 a 09 (um a nove); lado a noroeste, por 79,38m, com os lotes de nºs 10 a 15- Distância 29,01m da esquina da Avenida Cinco com a Rua B-, do ponto de convergência dos segmentos sudoeste, com sudeste, na Rua B-2, quarteirão formado por Rua B-8, Rua B-2, Avenida Cinco e Rua C-9”, devidamente registrado no Registro de Imóveis dessa Comarca sob a matrícula nº 14.145.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º, será destinada a instalação de uma Casa de Acolhimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 042/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006908 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1261E33A9F2679CD348A44227807268





CERTIDÃO

Página 1/2

CERTIFICO, e dou fé que a Matricula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel de forma e conteúdo, que segue:

17.145



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAIBA - RS
Rua Alvim de Araujo Pinto 243
Oficial: BEL. VALTER MÜLLER GOMES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

GUAIBA, 28 de novembro de 1980.

01.

17.145

IMÓVEL: UM TERRENO, situado no Loteamento "BAIRRO DA RAMADA", zona urbana desta cidade de Guaíba, constituído de: QUADRA B-20, destinada à ÁREA VERDE, com a área de 2.075,76m² (DOIS MIL E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SETENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: frente, a LESTE, por 27,89m, com a Avenida Cinco; fundo, a NOROESTE, por 24,00m, com a Rua B-8; lado, ao SUDOESTE, por 93,60m, com os lotes de nºs 01 a 09 (um a nove); lado, a NORDESTE, por 79,38m, com os lotes de nºs 10 a 15. **-DISTÂNCIA:** 29,01m, da esquina da Avenida Cinco com a Rua B-2, do ponto de convergência dos segmentos SUDOESTE com SUDESTE, na Rua B-2. **-QUARTEIRÃO:** formado por Rua B-8, Rua B-2, Avenida Cinco e Rua C-9.

PROPRIETÁRIO: BOLOGNESI - ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Augusto Meyer nº80, na cidade de Porto Alegre, neste Estado e inscrita no - CGC/MF. sob nº88.298/138/0001-60. **-ORIGEM:** Registro nº02 (dois), da Matrícula nº15.956, (R-02-15.956), do Liv. nº2, de Reg. Geral, deste Ofício, onde foi registrado o Loteamento denominado "Bairro da Ramada", de conformidade com o Dec. Lei nº58, de 10/12/1.937, seu Regulamento, Dec. nº3.079, de 15/09/1.938 e Lei nº5.766, de 19/12/1.979. -Guaíba, 28/11/1.980. - O Esc. Autoriz.
(Jaime Silva Carvalho).

AV-01- 17.145. -CERTIFICO que, 50% (cinquenta por cento) do imóvel - da presente Matrícula, juntamente com os demais que compreende o Loteamento denominado "Bairro da Ramada" esta hipotecado em favor da APESUL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, Instituição Financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, neste Estado, na rua Gal. João Manoel nº90, e inscrita no CGC/MF. sob nº92.895.580/0001-40, em razão do financiamento de R\$279.733.000,00, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito Para Urbanização de Área Para Fins Habitacionais Com Pacto de Hipoteca e Outras Garantias, firmado em 02/04/1980, Registrado neste cartório, no Liv. nº2, FLS.01v., sob nºs. R-03-9511, 10.493, 10.488, 10.489, 10.490, 10.491 e 10.492 e R-04-9896 e 10.021, em data de 09/05/1980 e transposto para a AV-02-15.956. -Guaíba, 28/11/1.980. O Esc. Autoriz.
(Jaime Silva Carvalho)

.....continua no verso.....
CONTINUA NO VERSO

Continua na Página 2

REGISTRO DE IMOVEIS DE GUAIBARS
BEL. VALTER MULLER GOMES



Registador
EDI SECCO GOMES
1º - GUAÍBA
VIVIAN ROSE SOUZA GOMES
2º - GUAÍBA





CERTIDÃO

Página 2/2

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel de forma e conteúdo, que segue:

17.145

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAÍBA - RS
Rua Aladim de Araújo Pinó 243
Oficial: BEL. VALTER MULLER GOMES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
01 17.145

GUAÍBA, 28 de novembro de 1980

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO.....

AV-02-17.145.- (Prot. 30.590/I-E, em 08/03/1982).- Certidão, conforme Termo de Cessão de Direitos e Obrigações, Firmado em 04/01/1982, pela APESUL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, que a mesma cede e transfere à HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede em Porto Alegre, neste Estado, na rua dos Andradas, nº 945, inscrita no CGCMF sob nº 92.859.800/0001-80, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato averbado nesta matrícula sob nº AV-02-17.145, acrescendo ao imóvel desta matrícula uma parte ideal no valor de R\$ 61.487,57.- GUAÍBA, 10/05/1982.- O esc. autenticado (Jaime Silva Carvalho).- Emol. R\$ 788,00.-

R-03-17.145.- (Prot. 148.660/I-N, em 26/06/2013).- TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO: 26/06/2013.- TRANSMITENTE: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Augusto Meyer nº 80, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CGC/MF, sob nº 88.298.138/0001-60.- ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, Guaíba/RS, inscrita no CNPJ nº 88.811.922/0001-20 - TÍTULO: Processo de Loteamento, denominado "BAIRRO RAMADA II", registrado sob R-02-18.159, em 27/03/1.981, tudo de acordo com o Art. 3º do Dec-Lei nº 58, de 10/12/1937 e seu Regulamento nº 3.079 de 15/09/1938 e Art. 22, da Lei nº 6.766 de 19/12/1979.- VALOR: Não consta.- OBS: A partir da data do Registro do Loteamento fica o imóvel acima, fazendo parte integrante do domínio deste município de Guaíba, tudo de acordo com os Artigos e Leis acima. Guaíba, 03/07/2013.- Ass. Bel. Valter Müller Gomes REGISTRADOR
Emol: R\$ 47,20 - Selo : 0260.04.1200003.01088 - Valor do Selo : R\$ 0,70
Proc. Elet. R\$ 3,10 - Selo : 0260.01.1200003.37774 - Valor do Selo: R\$ 0,30

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA/RS
BEL. VALTER MULLER GOMES
- Registrador -
EDI BECK GOMES
1º - Substituto -
VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º - Substituto -
ADÃO SANTOS CARVALHO
3º - Substituto -
JOSIANE C. BECK GOMES
Escrivente Autorizada

Era o que me cumpria certificar acima, ao qual me reporto e dou fé

Guaíba(RS), 08 de Julho de 2013.

Emol. Busca RS 6,10 - 0260.01.1200003.38365 R\$ 0,30
Certidão RS 8,70 - 0260.01.1200003.38366 R\$ 0,30
P.E.D. RS 3,10 - 0260.01.1200003.38367 R\$ 0,30
ISSQN RS 0,36 - (2,00%)

Bel. Valter Müller Gomes
REGISTRADOR

Rua 20 de Setembro, 1199 - Centro - 92500-000 - Guaíba(RS)

